



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

6 - NORMAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE USUÁRIOS EVENTUAIS

- 6.1 - A condição de USUÁRIO EVENTUAL será concedida aos NÃO SÓCIOS frequentadores eventuais da Piscina, da Sauna, e prática de atividades desportivas, mediante o pagamento da taxa diária de utilização do serviço ou facilidade do Clube, conforme Resolução específica do Conselho Deliberativo,
- 6.2 - O acesso e permanência no Clube de USUÁRIO EVENTUAL somente serão autorizados nos dias e horários previstos no objeto do seu cadastro (horário das aulas, da academia, da sessão de Pilates, etc.). É expressamente proibido ao USUÁRIO EVENTUAL permanecer no Clube após esses horários previstos.
- 6.3 - É expressamente proibido ao USUÁRIO EVENTUAL, tendo ingressado no Clube nesta condição de USUÁRIO EVENTUAL, utilizar qualquer dependência do Clube não prevista no objeto do seu cadastro. A não observância a esta regra implicará na retirada imediata do NÃO SÓCIO das dependências do Clube e proibição de acessar as dependências do Clube.
- 6.4 - O NÃO SÓCIO que quiser acessar o Clube, de forma EVENTUAL, para utilizar determinado serviço ou facilidade do Clube deverá comparecer a Secretaria para preenchimento da ficha de cadastro, apresentação dos documentos requeridos, pagamento da taxa de utilização do Clube conforme Resolução específica do Conselho Deliberativo, quando aplicável (green fee do golfe, piscina, sauna, etc.), e recebimento da PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, que terá validade somente no dia da utilização do serviço ou facilidade do Clube, e que deverá estar colocada e ajustada de forma correta no pulso, enquanto permanecer nas dependências do Clube. Deverá ainda assinar um termo de compromisso acatando e comprometendo-se a respeitar integralmente o Estatuto e todas as normas e regulamentos do Clube.

7 - NORMAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE CESSIONÁRIOS

- 7.1 - A condição de CESSIONÁRIO será concedida ao NÃO SÓCIO que preste serviço para o Clube, e tenha um contrato de cessão de área para exploração.